



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.091, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a contribuir com as Associações Comunitárias Rurais e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.402,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Carmo do Paranaíba a contribuir com as Associações Comunitárias Rurais:

COMUNIDADES RURAIS	VALOR (\$)
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	238,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	154,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário santo Antônio de Bravinhos	126,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	210,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	119,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	105,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	630,00
Associação Comunitária de Malícia	273,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	147,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	70,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	392,00
Associação Comunitária de Pimentas	420,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	77,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	441,00
TOTAL	3.402,00

86



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

Art. 2º A contribuição destina-se ao apoio do desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na discussão e elaboração de programas e projetos de aproveitamento das potencialidades existentes.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais), para a contribuição prevista nesta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

0207	Poder Executivo	
206062201	Desenvolvimento Local	
2147	Apoiar o Pequeno Produtor Rural	
335041	Contribuições Sociais	3.402,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0207	Poder Executivo	470
226612201	Desenvolvimento Local	
2148	Incentivo à Implantação de Indústrias	
339030	Material de Consumo	3.402,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 10 de junho de 2011


HELDER COSTA BOAVENTURA
- Prefeito Municipal -


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -


MARISTELA ALBINO DE OLIVEIRA
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -

